



Ata da 11ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 04 de dezembro de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e quarenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, nos itens 1., 2., 3., 4.2. e 5., e do Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, membro eleito do Conselho Superior do Ministério Público mais antigo na classe, no item 4.1.1., nos termos do art. 20, §1º, II da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, em razão de impedimento, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, bem como dos Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Marfan Martins Vieira, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, José Antonio Leal Pereira, Alexandre Araripe Marinho, Augusto Dourado, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Anderson Albuquerque de Souza Lima, José Roberto Paredes, Nelma Gloria Trindade de Lima, em substituição ao Dr. Márcio Klang, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Marcelo Daltro Leite, Walberto Fernandes de Lima, Luciana Sapha Silveira, Angela Maria Silveira dos Santos, em substituição à Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, Márcia Maria Tamburini Porto, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Patricia Mothé Glicio Béze, Gianfilippo de Miranda Pianezzola e Carla Rodrigues Araujo de Castro, na função de Secretária. O Presidente, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia treze de novembro de dois mil e vinte e três, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. A seguir, passou ao exame do item **“1. Processos SEI nºs 20.22.0001.0072226.2023-02 e 20.22.0001.0072228.2023-45 - Assunto: Apreciação das indicações para a outorga do Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e da Medalha Annibal Frederico de Souza, para entrega na solenidade comemorativa do “Dia Nacional do Ministério Público”, a realizar-se em 15 de dezembro de 2023.”**. O Presidente passou à leitura dos nomes previamente encaminhados a todos, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, inciso XXI do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Na sequência, a Dra. Nelma Gloria Trindade de Lima indagou sobre o critério adotado para as indicações de membros do *Parquet*, tendo em vista a



existência de currículo contendo apenas a ascensão na carreira, enquanto outros possuem contribuições de ordem administrativa ou científica à instituição. Em seguida, a Dra. Márcia Maria Tamburini Porto sugeriu que a qualidade do trabalho no órgão de execução seja considerada nas indicações de integrantes da carreira e assinalada ao colegiado. Ato contínuo, tendo o Presidente pontuado que os debates sobre os currículos deveriam ser precedidos da sessão pública, a fim de não se tornarem em um demérito para o indicado, o Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva sustentou que o colegiado deve referendar as indicações, quando o membro não sofreu punição, não estando evidenciado qualquer óbice à indicação. Após debates, o Presidente esclareceu que, nas indicações de integrantes da carreira, são considerados a competência, o currículo, a história na Instituição e o exercício das funções de forma exemplar, sendo valorizada a atuação em órgão de execução e de administração. Dando continuidade, realizada a votação, os nomes apresentados para receber o “Colar do Mérito do Ministério Público” foram aprovados por unanimidade, a saber: Rodrigo Otavio Soares Pacheco, Senador da República, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional; Messod Azulay Neto, Ministro do Superior Tribunal de Justiça; Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Desembargadora Suely Lopes Magalhães, Segunda Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Almirante de Esquadra Eduardo Machado Vazquez, Secretário-Geral da Marinha do Brasil; General de Exército André Luis Novaes Miranda, Comandante Militar do Leste; Ângelo Fabiano Farias da Costa, Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público; Jaime de Cassio Miranda, Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público; Moacyr Rey Filho, Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público; Alexandre Magno Benites de Lacerda, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; Luciana Gomes Ferreira de Andrade, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo; Mário Luiz Sarrubbo, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo; Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão; Márcia Rodrigues de Oliveira Piñeiro, Procuradora de Justiça do MPRJ; Ana Cristina Lesqueves Barra, Procuradora de Justiça Assessora-Chefe da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível e Institucional do MPRJ; David Francisco de Faria, Promotor de Justiça Chefe de Gabinete e Coordenador-Geral de Atuação Coletiva Especializada do MPRJ; Eduardo Rodrigues Campos, Promotor de Justiça Coordenador de Segurança e Inteligência do MPRJ, e Adriana Lucas Medeiros, Promotora de Justiça Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do MPRJ. Na sequência, os nomes dos servidores a serem agraciados com a “Medalha Annibal Frederico de Souza” foram igualmente aprovados por unanimidade, quais sejam: Almir Soares da Costa, Técnico do MPRJ, lotado na Gerência de Execução Financeira; Anália dos Santos Silva, Analista do MPRJ Aposentada; Bruno Molina de Souza, ocupante exclusivo de cargo em comissão e Diretor Adjunto da ASSEMPERJ; Debora Malaquias de Souza, Técnico do MPRJ, lotada na Diretoria de Recursos Humanos; Edmilson Soares Campos - *in memoriam*, ocupante exclusivo de cargo em comissão; Flavia Ramone Pestana, Técnico do MPRJ, lotada na Assessoria Executiva; Gladys Regina Lima Melo, Técnico do MPRJ, lotada na Coordenadoria de Movimentação de Procuradores; Lucia Helena Castilho, Técnico do MPRJ, lotada na



Diretoria de Controle; Olga Rocha dos Santos, Técnico do MPRJ, lotada na Assessoria de Patrimônio Imobiliário; Ricardo da Paz Borges, Analista do MPRJ, lotado na Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados; Rosane Teles Dante, Auxiliar do MPRJ, lotada na Secretaria da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Niterói; Samyra Cesar Liberato de Oliveira Veloso, Técnico do MPRJ, lotada na Assessoria de Eventos, e Tais Dias da Silveira Ximenes, Técnico do MPRJ, lotada na Secretaria do CRAAI Itaperuna. Em prosseguimento, o Presidente anunciou o item **“2. Processo SEI nº 20.22.0001.0036518.2021-41 - Assunto: Apreciação da Proposta de Deliberação que dispõe sobre a distribuição eletrônica dos processos submetidos ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.”**. Inicialmente, o Presidente contextualizou sobre o processo de criação do sistema de distribuição eletrônica, registrando que o lapso temporal decorrido para a implementação do sistema aprovado pelo Colegiado e homologado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação (STIC) se deu em razão dos impactos causados pela pandemia e pela mudança do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Ato contínuo, concluiu que o ato próprio, previsto no novo regimento interno para disciplinar a distribuição eletrônica, seria a deliberação cuja proposta está sendo apreciada. A seguir, em resposta à indagação do Dr. José Roberto Paredes, o Presidente informou que o acompanhamento das distribuições poderia ser realizado a pedido, tendo ressaltado que as distribuições eletrônicas poderão ser realizadas diariamente e comunicadas ao membro que sinalize a pretensão de acompanhar, como medida de transparência com o Colegiado, muito embora o sistema seja fiscalizado pela STIC. Após demais esclarecimentos, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de deliberação que dispõe sobre a distribuição eletrônica dos processos submetidos ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da minuta apresentada. Em continuidade, o Presidente anunciou o item **“3. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR.”**. Inicialmente, o Dr. Marfan Martins Vieira propôs a retirada de pauta dos relatórios das correções e inspeções em distribuição para exame individualizado, a fim de que o Procurador-Geral de Justiça ou o Corregedor-Geral do Ministério Público verifique se seria o caso de distribuição, indicando fato relevante para tanto, tendo em vista a recente publicação da Lei Complementar nº 215/2023. Ato contínuo, o Presidente aderiu à proposta, acrescentando que todos os relatórios de correções e inspeções, encaminhados ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e ainda não distribuídos, deveriam retornar para a Procuradoria-Geral de Justiça e a Corregedoria-Geral do Ministério Público, a fim de aplicar a nova lei. Na sequência, o colegiado deliberou, por unanimidade, pelo retorno dos relatórios de correções e inspeções encaminhados ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e ainda não distribuídos para a Procuradoria-Geral de Justiça e a Corregedoria-Geral do Ministério Público, a fim de aplicar a nova lei (art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 27 de novembro de 2023). Em seguida, considerando a retirada de pauta dos itens 3.7 a 3.19, o Presidente anunciou a distribuição dos subitens: **3.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0039542.2023-61 - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Delimitação das atribuições das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª e 11ª Promotorias de Justiça de Execução Penal da Capital, nos termos do art. 3º da**



Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 07/2011. Processo distribuído à Dra. Luciana Sapha Silveira; **3.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0022173.2021-35** - Assunto: Proposta de Resolução que renomeia as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital e especifica as atribuições para as Promotorias de Justiça que atuam na Tutela Coletiva de Urbanismo. Processo distribuído ao Dr. Augusto Dourado; **3.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0031343.2023-80** - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé. Processo distribuído à Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues; **3.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0032697.2023-91** - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras e da Promotoria de Justiça de Engenheiro Paulo de Frontin. Processo distribuído ao Dr. Anderson Albuquerque de Souza Lima; **3.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0032706.2023-42** - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições da Promotoria de Justiça de Trajano de Moraes e das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro. Processo distribuído à Dra. Patricia Mothé Glioche Béze; e **3.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0032696.2023-21** - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Alto e das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro. Processo distribuído ao Dr. José Roberto Paredes. Em prosseguimento, o Presidente passou à análise do item **“4. PROCESSOS PARA RELATAR:”** e, em razão do seu impedimento para presidir o item **“4.1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0009146.2020-45 - (MPRJ nº 2019.01386279)** - Assunto: Recurso em face de decisão condenatória em processo administrativo disciplinar de servidor do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Advogados: Yuri Rosário Duarte, OAB/RJ nº 186.924 e Marcelo Rodrigues Monteiro, OAB/RJ nº 166.888. Relator: Procurador de Justiça José Roberto Paredes. Revisor: Procurador de Justiça Anderson Albuquerque de Souza Lima.”, pediu licença para inverter a ordem dos trabalhos e passou à análise do item **“4.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:”**. Ato contínuo, anunciou o julgamento em bloco dos processos discriminados abaixo, referentes às correições nas Promotorias de Justiça e à inspeção na Procuradoria de Justiça, os quais tiveram os respectivos votos encaminhados antecipadamente, tendo registrado os impedimentos do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e da Dra. Luciana Sapha Silveira, nos feitos em que atuaram pela Corregedoria-Geral do Ministério Público. Em seguida, proclamou o resultado, por unanimidade, no sentido da ciência e homologação dos relatórios de correição e inspeção, com posterior arquivamento: **4.2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0034933.2022-56 - (MPRJ nº 2022.00571056)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª e à 2ª Varas Criminais de Bangu. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea; **4.2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0034999.2022-20 - (MPRJ nº 2022.00643461)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto aos II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira; **4.2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0042727.2022-11 - (MPRJ nº 2022.00727103)** - Corregedoria-Geral do



Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro. Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **4.2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0034919.2022-46 - (MPRJ nº 2022.00570343)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Bangu. Relator: Procurador de Justiça José Antonio Leal Pereira; **4.2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0015714.2022-19 - (MPRJ nº 2022.00235154)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Magé. Relatora: Procuradora de Justiça Heloisa Maria Alcofra Miguel; **4.2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0050151.2022-62 - (MPRJ nº 2022.00792146)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá. Relator: Procurador de Justiça José Roberto Paredes; **4.2.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0000836.2022-48 - (MPRJ nº 2022.00011219)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Inspeção realizada na 2ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal e 2º Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite; **4.2.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0018412.2022-20 - (MPRJ nº 2022.00281890)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé e 148ª Promotoria Eleitoral. Relator: Procurador de Justiça Walberto Fernandes de Lima; **4.2.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0042735.2022-86 (MPRJ nº 2022.00727140)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro. Relatora: Procuradora de Justiça Luciana Sapha Silveira; **4.2.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0046092.2022-45 - (MPRJ nº 2022.00727042)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu. Relatora: Procuradora de Justiça Luciana Sapha Silveira; **4.2.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0050162.2022-56 - (MPRJ nº 2022.00792202)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá. Relator: Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva; e **4.2.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0046079.2022-08 - (MPRJ nº 2022.00726549)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu - Mesquita. Relatora: Procuradora de Justiça Patricia Mothé Glioche Béze. Na sequência, o Presidente anunciou o julgamento do item **4.2.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0033039.2020-81** - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Maricá e cria a Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Maricá. Relator: Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho.". Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Alexandre Araripe Marinho, votou pela aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Maricá e cria a Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial



Adjunto Criminal de Maricá. Na sequência, foi concedida a palavra à Assistente da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Luciana de Souza Garcia das Neves, e à Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, Dra. Gabriela de Aguillar Lima, as quais prestaram os esclarecimentos necessários. Após debates, todos os integrantes do Colegiado acompanharam o voto do Relator. Em seguida, o Presidente proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Maricá e cria a Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Maricá, nos termos do voto do Relator. Ato contínuo, o Presidente anunciou o julgamento do item **“4.2.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0034359.2022-34** - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Cachoeiras de Macacu. Relator: Procurador de Justiça Augusto Dourado.”. Iniciado o julgamento, o Dr. Marcelo Daltro Leite apresentou questão de ordem no sentido de que os autos deveriam retornar à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais para análise das modificações propostas no voto encaminhado pelo Relator e para que o outro membro que atua na comarca fosse ouvido. Na sequência, dispensando a apreciação da questão de ordem, o Relator, Dr. Augusto Dourado, determinou a retirada de pauta e a remessa do feito à Secretaria-Geral de Planejamento Institucional. Na sequência, o Presidente anunciou o julgamento do item **“4.2.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0070151.2022-61** - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Seropédica. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Alvares Pires Rodrigues.”. Iniciado o julgamento, a Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, Relatora do feito, votou pela aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Seropédica. Após debates, todos os integrantes do Colegiado acompanharam o voto da Relatora. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Seropédica, nos termos do voto da Relatora. A seguir, o Presidente anunciou o julgamento do item **“4.2.16. Processos SEI nºs 20.22.0001.0004669.2021-59, 20.22.0001.0008386.2021-95 e 20.22.0001.0022159.2021-25** - Assunto: Proposta de republicação da Resolução GPGJ nº 2.552, de 06 de outubro de 2023, que extingue a 5ª Promotoria de Justiça Cível da Capital e a Promotoria de Justiça de Registros Públicos e de Registro Civil da Capital, bem como altera as atribuições das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Cíveis da Capital e da Promotoria de Justiça de Registro Civil da Capital. Advogados: Gustavo da Rocha Schmidt, OAB/RJ nº 108.761; Clara Lambret Frotté Silva, OAB/RJ nº 210.597; João Ricardo Lutterbach Habib Gomes, OAB/RJ nº 221.947 e outros. Relator: Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite.”. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Marcelo Daltro Leite, votou pela aprovação da proposta de correção da Resolução GPGJ nº 2.552, de 06 de outubro de 2023, para acrescentar às atribuições da Promotoria de Justiça de Registro Civil da Capital os feitos dos novos ofícios criados (15º e 16º RCPN) e os feitos oriundos de eventuais novos ofícios de registro civil que forem criados na capital, autorizando-se a republicação com os acréscimos ao §3º do



art. 1º nos seguintes termos: “§3º - Em razão do disposto no caput, ficam acrescidas às atribuições da Promotoria de Justiça de Registro Civil da Capital, as de atuar, com exclusividade, nos processos e procedimentos dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º RCPN, bem como perante a Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital, quando se tratar de feitos da atribuição de registro civil.”, bem como com o acréscimo do §4º do art. 1º nos seguintes termos: “§4º - A Promotoria de Justiça de Registro Civil da Capital terá, ainda, atribuição para atuar, com exclusividade, nos processos e procedimentos de eventuais novos RCPN que forem criados e instalados na comarca da Capital.”. Na sequência, todos os integrantes do Colegiado acompanharam o voto do Relator, tendo o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamado o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de correção da Resolução GPGJ nº 2.552, de 06 de outubro de 2023, autorizando-se a republicação, com os acréscimos acima mencionados, nos termos do voto do Relator. Em prosseguimento, o Presidente anunciou o julgamento do item **“4.2.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0006613.2021-48** - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto.”. Iniciado o julgamento, a Relatora do feito, Dra. Márcia Maria Tamburini Porto, votou pela aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, nos termos do voto da Relatora. Ato contínuo, o Presidente anunciou o julgamento do item **“4.2.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0012709.2023-59** - Assunto: Proposta de Resolução que altera as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça de Substituição do CRAAI Rio de Janeiro. Relatora: Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro.”. Iniciado o julgamento, a Relatora do feito, Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, votou pela aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça de Substituição do CRAAI Rio de Janeiro, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação da proposta de Resolução que altera as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça de Substituição do CRAAI Rio de Janeiro, nos termos do voto da Relatora. Em prosseguimento, o Presidente passou ao item **“5. ASSUNTOS GERAIS”**: inicialmente, o Presidente propôs moções de pesar pelos falecimentos dos Procuradores de Justiça aposentados Nicanor Medici Fischer e Vera de Souza Leite, com expedição de ofícios às famílias, tendo sido ambas as proposituras acolhidas à unanimidade. Em seguida, o Presidente registrou o encerramento da I Jornada Institucional ordinária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e destacou que os enunciados aprovados constituem instrumentos de concretização do princípio da unidade, tendo ressaltado o pioneirismo do *Parquet* fluminense na realização do evento. Pontuou, ainda, que o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça contribuiu para a realização da Jornada, com a indicação do Dr. Carlos Roberto de Castro Jatamy para compor o Comitê



de Unidade Institucional. Na sequência, o Presidente registrou a iminente aposentadoria da Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Decana do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, que participou, pela última vez, de uma Sessão Ordinária como integrante do Colegiado. Valeu-se da oportunidade, ainda, para externar sua profunda admiração pela Decana e para fazer votos de que ela continue a contribuir com o Ministério Público, mesmo após a sua aposentadoria. Em prosseguimento, os demais integrantes do Colegiado teceram suas homenagens e agradecimentos à Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, enaltecendo sua competência profissional, sensibilidade, humanidade e elegância. Ressaltaram que a Decana serviu e sempre servirá de exemplo a todos, ovacionando-a com uma salva de palmas e reforçando os votos de que ela não se afaste da vida institucional. Findas as homenagens, a Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea manifestou sua gratidão aos colegas, ressaltando que a convivência com os membros e servidores foi fundamental para que ela se tornasse a pessoa que é. Afirmou que jamais deixará o Ministério Público, instituição que aprendeu a amar e que sempre procurou engrandecer. Em seguida, ausentaram-se antecipadamente os Drs. Alexandre Araripe Marinho e Márcia Maria Tamburini Porto, às quinze horas e cinquenta minutos, e os Drs. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea e Marfan Martins Vieira, às dezesseis horas e vinte minutos. Após, o Presidente passou a presidência dos trabalhos ao Decano do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Antonio José Campos Moreira, na forma do art. 20, §1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, para julgamento do item **“4.1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0009146.2020-45 - (MPRJ nº 2019.01386279) - Assunto: Recurso em face de decisão condenatória em processo administrativo disciplinar de servidor do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Advogados: Yuri Rosário Duarte, OAB/RJ nº 186.924 e Marcelo Rodrigues Monteiro, OAB/RJ nº 166.888. Relator: Procurador de Justiça José Roberto Paredes. Revisor: Procurador de Justiça Anderson Albuquerque de Souza Lima.”**. Iniciado o julgamento, o Dr. Walberto Fernandes de Lima registrou seu impedimento, por ter atuado como Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, e a Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues arguiu sua suspeição, por motivo de foro íntimo. Ato contínuo, as Dras. Márcia Alvares Pires Rodrigues e Luciana Sapha Silveira ausentaram-se antecipadamente, às dezesseis horas e trinta minutos e às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, respectivamente. Na sequência, foi dispensada a leitura do relatório por todos os integrantes do Colegiado, bem como pelo Advogado, Dr. Yuri Rosário Duarte, OAB/RJ nº 186.924, o qual apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o Relator do feito, Dr. José Roberto Paredes, considerando a prova coligida, concluindo-se que o recorrente efetivamente violou o que dispõe o artigo 286, III, do Decreto Estadual nº 2.479/1979, que proíbe o servidor público de utilizar seu cargo ou função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública, sendo cabível a pena de demissão, nos termos do artigo 298, I, do referido diploma, votou pelo desprovidimento do recurso, com a consequente manutenção da decisão recorrida, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Dr. Anderson Albuquerque de Souza Lima, bem como pelos demais integrantes do Colegiado. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido do desprovidimento do recurso interposto, com a consequente





manutenção da decisão que aplicou a pena de demissão, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar o Dr. Walberto Fernandes de Lima, por motivo de impedimento, bem como a Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, em virtude de suspeição. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, que a subscreve com o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, e com o Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, consignando que se ausentaram antecipadamente os Drs. Alexandre Araripe Marinho e Márcia Maria Tamburini Porto, às quinze horas e cinquenta minutos, os Drs. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea e Marfan Martins Vieira, às dezesseis horas e vinte minutos, a Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, às dezesseis horas e trinta minutos, e a Dra. Luciana Sapha Silveira, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, bem como que não se fizeram presentes à sessão o Dr. Márcio Klang, em virtude de licença especial, e a Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, em razão de férias. **(Aprovada na sessão de 29 de janeiro de 2024)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza  
Presidente

Antonio José Campos Moreira  
Presidente em exercício

Carla Rodrigues Araujo de Castro  
Secretária